

DECRETO Nº 5.046, DE ABRIL DE 2024

Aprova o regulamento da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Fica aprovado o Regulamento da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de Abril de 2024.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba será realizada pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 20, 21 e 26 de julho de 2024, conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA	
DATA	ATIVIDADE
03/05	Publicação do Regulamento
De 06/05 a 26/06	Período de Inscrições
28/06	Publicação dos inscritos e abertura de prazo para substituição de músicas em duplicidade
De 01/07 a 03/07	Substituição de música em duplicidade
05/07	Publicação final dos inscritos

De 06/07 a 10/07	Fase Classificatória
12/07	Publicação dos selecionados na fase classificatória
20/07 e 21/07	Eliminatórias
26/07	Final

1.2. O Festival contemplará músicas caipiras, com temática rural, que se caracterizem por letras românticas, causos e contos acompanhados prioritariamente por viola, podendo ser também por violão ou sanfona - autorais ou não;

1.3. Poderão participar cantor(a) solo, dupla ou trio, não sendo permitidas mais de 3 (três) pessoas por vez para a apresentação;

1.4. Na fase classificatória, os inscritos se submeterão a julgamento prévio através do material recebido na inscrição, conforme orientação no item 4;

1.5. Na fase eliminatória e na fase final, os participantes terão 10 minutos para fazer as suas apresentações, coordenados pelo apresentador do evento.

2. DAS COMISSÕES

2.1. O Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba será composto por duas comissões:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissão Julgadora.

2.2. A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá como função receber e homologar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre a estrutura para a realização do Festival.

2.3. A Comissão Julgadora será composta por dois grupos com 5 (cinco) integrantes cada, do meio artístico com experiência reconhecida e notório saber, cadastrados e homologados por meio do Edital de Chamamento Público Nº01/2024. Um dos grupos atuará nas eliminatórias, nos dias 20 e 21 de julho, e o outro na fase classificatória, de 06 a 10 de julho e na final do Festival no dia 26 de julho, a serem definidos pela Comissão Organizadora. Os serviços serão prestados por tempo determinado e de forma gratuita.

2.4. Serão nomeados 2 (dois) suplentes para a Comissão Julgadora, conforme o item 2.3, que substituirão os membros titulares em caso de ausência nas etapas do Festival.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba tem por objetivo:

I - estimular e valorizar a cultura popular por meio da música caipira;

II - oferecer lazer e entretenimento cultural gratuito para a população local e regional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 06 de maio a 26 de junho de 2024 das seguintes formas:

- a) Online: através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfbhz7R3nTi-6jz1uuaLbx2m2gS8_kTmdjmlVHr-EoGx5KnQ/viewform?usp=sf_link - disponibilizados neste decreto, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba até as 23h59 do dia 26 de junho, mediante preenchimento da ficha de inscrição, documentos comprobatórios relacionados no item 4.13 e arquivo com áudio ou vídeo (extensão mp3 ou mp4) do material para avaliação (2 músicas relacionadas na ficha de inscrição).
- b) Presencial: Deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Estrada dos Romeiros N° 8977 - Centro - Santana de Parnaíba - CEP 06501-001, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h em envelope devidamente identificado com o nome completo do intérprete responsável, nome artístico (quando houver) e nome das canções relacionadas na ficha de inscrição, a ficha de inscrição, cópia dos documentos comprobatórios solicitados no item 4.13, pen drive com áudio ou vídeo (extensão mp3 ou mp4) do material para avaliação (2 músicas relacionadas na ficha de inscrição).

4.2. No ato da inscrição, um dos componentes, no caso de dupla ou trio, deverá ser identificado no formulário como intérprete responsável. Entende-se por intérprete todos os integrantes classificados com os números 1, 2 e 3 de acordo com as categorias nos subitens I e II do item 4.11 deste Regulamento.

4.3. Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais que mantêm vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Santana de Parnaíba.

4.4. Somente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão se inscrever no Festival.

4.5. Dentro dos 10 minutos cedidos a cada concorrente, deverão ser cantadas duas canções de livre escolha do candidato, podendo ser inédita, sendo que somente a interpretação da segunda será julgada, conforme o item 7.1. Não será aceito pout-pourri, nem playback.

4.6. É proibida a apresentação de músicas estrangeiras ou parte de música estrangeira em músicas nacionais.

4.7. Após o envio pela internet ou entrega do formulário e dos documentos para a Secretaria de Cultura e Turismo, não serão permitidas as trocas das canções que serão apresentadas.

4.8. Não será permitida a apresentação de uma mesma canção por mais de uma inscrição, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo o primeiro candidato inscrito.

4.9. A simples inscrição implica a prévia concordância dos candidatos com os termos deste regulamento.

4.10. A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação ou lentidão dos servidores.

4.11. As inscrições dividem-se em duas categorias:

I - Prata da Casa: somente para moradores de Santana de Parnaíba (o inscrito deverá comprovar residência na localidade). Os moradores de Santana de Parnaíba deverão se inscrever exclusivamente nesta categoria. É obrigatório que todos os inscritos sejam moradores da cidade. Caso apenas um seja morador, a dupla ou o trio deverá se inscrever na categoria livre.

II - Livre: demais inscritos, desde que brasileiros e residentes em solo nacional.

4.12. A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos corretamente.

4.13. Documentos necessários:

I - cópia do RG intérpretes 1, 2, 3;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos intérpretes 1, 2, 3;

III - cópia do Comprovante de PIS/NIT / Carteira profissional (documento físico) da página com a foto e a impressão digital e da página com as informações pessoais do intérprete responsável;

IV - áudio/vídeo/pendrive (extensão mp3 ou mp4) com o material para avaliação, contendo as 2 músicas relacionadas na ficha de inscrição;

V - dados bancários (nome do banco, agência e conta em nome do intérprete responsável);

VI - breve currículo artístico dos participantes;

VII - letra das músicas a serem interpretadas, com os nomes dos compositores originais;

VIII - cópia do comprovante de residência do ano corrente em nome dos intérpretes 1, 2, 3 (se categoria livre);

IX - cópia do comprovante de residência de no mínimo 1 ano em nome dos intérpretes 1, 2, 3 (se categoria Prata da Casa).

4.14. Após a divulgação dos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e jornal Imprensa Oficial, caso haja canção em duplicidade, será homologada a que foi enviada primeiro e os outros participantes terão o prazo de 3 (Três) dias úteis para apresentar uma nova canção (extensão mp3 ou mp4) na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Estrada dos Romeiros, 8977 - Centro Histórico, Santana de Parnaíba - SP, 06501-001.

4.14.1. Caso a duplicidade se repita no prazo estipulado no item 4.14, serão homologados os participantes que solicitaram a substituição primeiro. Se porventura, ainda não tiver transcorrido totalmente o prazo determinado, os participantes que também solicitaram substituição poderão escolher uma nova canção, não havendo possibilidade de prorrogação.

5. DAS FASES DO FESTIVAL

5.1. A fase classificatória consistirá na avaliação do material enviado, em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 06 a 10 de junho, sem acesso ao público;

5.2. A fase eliminatória ocorrerá na Arena de Eventos, localizada na Avenida Esperança, nº 450, Campo da Vila, e a fase final na Praça XIV de Novembro, em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora;

5.3. Na fase classificatória, serão classificadas 10 músicas na categoria livre e 10 músicas na categoria prata da casa. Na eliminatória, a ser realizada no dia 20

de julho, serão classificadas 5 (cinco) músicas na Categoria Livre e no dia 21 de julho serão classificadas 5 (cinco) músicas na Categoria Prata da Casa.

6. DA PREMIAÇÃO FINAL

6.1. Após apresentação na Final, haverá premiação de acordo com a classificação determinada pelo júri, com a devida retenção do IR na fonte, da seguinte forma:

I- Categoria Prata da Casa:

1º Lugar: R\$ 5.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

4º Lugar: R\$ 1.000,00

5º Lugar: R\$ 500,00

II - Categoria Livre:

1º Lugar: R\$ 5.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

4º Lugar: R\$ 1.000,00

5º Lugar: R\$ 500,00

6.2. Os recursos mencionados acima se referem a valores brutos que sofrerão deduções fiscais.

6.3. Todos os intérpretes que estiverem na final receberão troféu de participação.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por 10 (dez) profissionais ligados à música e à arte, divididos em dois grupos de 5 (cinco) membros cada, que avaliarão os quesitos de acordo com as seguintes fases:

a) Fase Classificatória:

I - Afinação

II - Dicção;

III - Ritmo.

b) Fases Eliminatórias e Final:

I - Afinação

II - Dicção;

III - Ritmo;

IV- Presença de palco (considerando também o improviso, quando necessário).

7.2. Em caso de empate na somatória , a Comissão Julgadora fará uma nova avaliação levando em consideração as maiores notas nos subitens I e III do item 7.1.

7.3. A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1. Os candidatos terão à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória. O rider técnico será disponibilizado após a fase classificatória, por email aos habilitados. Quaisquer outros materiais adicionais, tais como instrumentos, cabos de instrumentos, figurino, e outros equipamentos necessários para a execução da apresentação, ficarão sob a responsabilidade única e exclusiva dos participantes.

8.2. A ordem de apresentação dos candidatos na eliminatória e na final obedecerá à sequência das inscrições e será divulgada com 1 hora e 30 minutos de antecedência no dia da apresentação.

8.3. Os participantes deverão estar no local do evento de acordo com os itens 5.2 e 8.2 deste regulamento. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar a desclassificação.

9. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

I - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa, discriminatória dos candidatos com o público ou que infrinjam os direitos humanos.

II - O consumo de bebidas e entorpecentes durante a participação do evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez.

III - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

IV - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

V - Manifestação político-partidária.

9.2. Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

9.3. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, bem como a incompatibilidade entre a apresentação e o material publicado na fase classificatória, resultará na imediata desclassificação dos participantes em qualquer fase do Festival.

9.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeará a Comissão Organizadora e publicará conforme o edital 01/2024 os candidatos selecionados para a comissão Julgadora.

9.5. A eventual suspensão do Festival, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Não será permitido que o candidato faça parte de mais de uma inscrição.

9.7. A escolha atribuída pelos jurados é soberana, não será suscetível de recursos e não haverá empate em nenhuma das premiações.

9.8. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

9.9. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo transporte e hospedagem dos participantes.

9.10. Durante a apresentação fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como outros elementos que possam causar danos a equipamentos e/ou terceiros.

9.11. Incidentes como cordas quebradas, desafinação de instrumento, entre outros, serão julgados pelos jurados no item Presença de Palco, oportunidade para o participante mostrar sua desenvoltura artística.

9.12. Ao inscrever-se, o participante concorda com este regulamento e automaticamente transfere a cessão dos direitos de exibição do registro audiovisual para a Prefeitura de Santana de Parnaíba.

9.13. Os participantes, ao se inscreverem, declaram ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº **9.610**, de 1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros que compõem a apresentação, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo.

9.14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música classificada cujos participantes não observarem o regulamento ou contrariarem as normas do evento.

9.15. A inscrição do músico na 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

9.16. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA

1. Inscrição Número: ____
2. Data: _ / _ / _____ Horário: _____
3. Categoria (marque com um X):

Prata da Casa	
Livre	

4. Nome das Músicas (Colocar o nome da música para apresentação do intérprete(s) e da música que será avaliada pela comissão julgadora)

Música 1: _____
Compositor(s): _____

Música 2: _____
Compositor(s): _____

5. Cópia das letras das músicas: Entregue: []
6. Breve currículo Artístico do(s) Intérprete(s) (1 Cópia): Entregue: []
7. Nome e contato do intérprete responsável:

Nome: _____

Telefone () _____ E-mail: _____

8. Dados da conta bancária do intérprete responsável:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
(marque com um X)

Conta corrente	
Conta Poupança	

9. Comprovante de PIS/NIT do intérprete responsável:

PIS OU NIT	
-------------------	--

10. Data de Nascimento do Intérprete 1 (responsável pela inscrição)___/____
/____

11. RG°_____SSP/_CPF nº _____

12. Comprovante de Residência do Intérprete 1 - Entregue: []

13. Data de nascimento do Intérprete 2___/____/____

14. RG°_____SSP/_CPF nº _____

15. Comprovante de Residência do Intérprete 2 - Entregue: []

16. Data de Nascimento do Intérprete 3___/____/____

17. RG°_____SSP/_CPF nº _____

18. Comprovante de Residência do Intérprete 3 - Entregue: []

19. Declaro que estou ciente dos termos apresentados no Regulamento da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba e que, sob as penas da lei, todas as informações contidas no presente formulário são verdadeiras e autênticas.

20. Ciência dos intérpretes:

Ciente Intérprete 1:

Ciente Intérprete 2:

Ciente Intérprete 3:
